

**Projeto de Prática como Componente Curricular – PCC
2018**

**Formação leitora em literaturas africanas de língua
portuguesa: proposta e realização**

Prof. Dr. Rogério Canedo FL/UFG

Março de 2018

A literatura é essencialmente uma reorganização do mundo em termos de arte; a tarefa do escritor de ficção é construir um sistema arbitrário de objetos, atos, ocorrências, sentimentos, representados ficcionalmente conforme um princípio de organização adequado à situação literária dada, que mantém a estrutura da obra.

Antonio Candido

*O barco de cada um está em seu próprio peito.
(Provérbio macúá)*

Mia Couto

Formação leitora em literaturas africanas de língua portuguesa: proposta e realização

A proposta apresentada para a pesquisa e atuação em sala de aula, de Prática como Componente Curricular, PCC, a ser desenvolvida durante o curso do ano de 2018, perpassando 100 horas de atividades, propõe um estudo sobre o cenário da formação leitora, em literatura, pautado na aquisição do conhecimento artístico-cultural sobre os países africanos de língua portuguesa. Mais pontualmente, procura-se aqui mapear o campo da formação de leitores em literaturas produzida por autores de países como Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e Cabo Verde. Esse mapeamento, entretanto, deverá acontecer a partir do levantamento do material de base para essa formação, a saber, o próprio produto literário impresso disponível nas principais bibliotecas da cidade de Goiânia entre as instituições públicas, incluindo nesse grupo as localizadas nos campus da Universidade Federal de Goiás, e as instituições privadas de Ensino Superior.

Objetivos

1. Conhecer o acervo de bibliotecas do sistema público e privado, de Goiânia, da produção literária de autores de países africanos de língua portuguesa.
2. Fazer um levantamento do material impresso disponível nas bibliotecas públicas e privadas de Goiânia para a formação de leitores de literaturas africanas de língua portuguesa.
3. Cotejar as diretrizes da Lei 10.639, de janeiro de 2013, que prevê o ensino, nos estabelecimentos de ensino público e privado da Escola Básica, da História e Cultura Afro-Brasileira, com a prática real de acesso aos saberes dispostos pela referida Lei.
4. Compreender qual é a realidade para a formação de leitores de literaturas africanas de língua portuguesa a partir do acervo impresso disponível, nas bibliotecas de Goiânia, assim como sua circulação.

5. Promover um movimento de consciência sobre importância da formação leitora em literaturas africanas de língua portuguesa para a ampla condição humana e crítica acerca dessa representação artístico-cultural.

Justificativa

A presente proposta de Prática como Componente Curricular prevê o levantamento de material impresso de literaturas africanas de língua portuguesa, mais especificamente romances contos e coletâneas de poesias de Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e Cabo Verde, países africanos que por vários séculos foram colonizados pelos portugueses e, portanto, após as suas independências oficiais, entre 1974 e 1975, mantiveram a língua do ex-colonizador como expressão oficial da cultura e do conhecimento intelectual. Nessa perspectiva, as principais produções literárias durante o período colonial e posterior a ele foram publicadas em língua portuguesa. Com o passar dos anos e com a autonomia desses países, sua cultura passou a ser vista pelos outros países como importante influência estética, histórica e de representação social. Mais particularmente, devido às influências entre os países africanos e a constituição nacional brasileira, o governo do Brasil sancionou, em 09 de janeiro de 2013, a Lei 10.639, que altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e estabelece que as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional devem ser alteradas para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Na presente publicação da Lei, destaca-se:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras (Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Presidência da República, Casa Civil).

Nesse âmbito, a pluralidade cultural passa a ser um tema estudado, atualmente, por várias áreas de conhecimento, visando à abordagem da diversidade e das várias manifestações culturais presentes na sociedade. O intercâmbio entre as várias culturas, nesse caminho, pode propiciar a troca e vivências sobre práticas, costumes, regras de conduta, formas de alimentação, artes, enfim, ampliar o repertório de conhecimentos entre municípios, estados e países.

Some-se a isso o fato de que em nosso país possuímos uma cultura afro-brasileira que faz parte da nossa raiz histórica e que não pode ficar afastada do sistema educacional. Resgatar esta cultura significa valorizar e enriquecer o patrimônio cultural brasileiro trazendo à pauta toda construção coletiva historicamente criada pela humanidade, de uma forma contextualizada e centrada na criticidade. Por isso mesmo, ao sancionar a Lei 10.639, em 2003, alterando a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº. 9394/1996) tornou-se obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira no Ensino Básico, incluindo no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira.

No entanto, entendemos que para uma ampla efetivação da proposta de conhecimento da cultura africana de língua portuguesa, em seu sistema múltiplo e amplo, é necessário que o acervo à disposição dessa proposta e dos sujeitos seja efetivo, coerente e acessível. Nessa medida, a proposta aqui é a de fazer um levantamento do acervo de literaturas africanas de língua portuguesa disponível nas bibliotecas públicas e privadas de Goiânia, destinadas tanto à formação da comunidade acadêmica como da formação da comunidade não-acadêmica.

Etapas para o desenvolvimento da PCC

Semana de 21 a 25 maio 1º Semestre/2018.	<ul style="list-style-type: none"> • Eleição e seleção das bibliotecas públicas e privadas a serem visitadas. • Exposição dos principais nomes das literaturas africanas de língua portuguesa para os alunos pesquisadores envolvidos na Prática como Componente Curricular. • Visita, levantamento e catalogação do material literário (obras de literatura dos países africanos de língua portuguesa) encontrado.
2º Semestre/2018	<ul style="list-style-type: none"> • Produção e entrega, impressa, de um relatório crítico acerca dos resultados levantados na pesquisa, contendo uma reflexão sobre as propostas e as realizações do ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira a partir do acervo encontrado.

Procedimentos para avaliação

1º e 2º Semestres/2018.	<ul style="list-style-type: none"> • Visita, estudo e levantamento do acervo em bibliotecas públicas e privadas de Goiânia • Participação nos encontros de discussão sobre os resultados previamente encontrados, na FL/UFG. • Produção de texto crítico acerca dos resultados encontrados.
-------------------------	--

Referências

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República/Casa Civil, janeiro de 2013.

_____. Ministério da Educação. Base nacional comum curricular. Brasília, DF: MEC, 2015. Disponível em: Acesso em: 28 nov. 2015.

CANDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1965.

_____. *Direitos humanos e literatura*. Editora Brasiliense. São Paulo – 1989.

_____. *Na sala de aula*. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2004.

COUTO, Mia. *Cada homem é uma raça*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

COMPAGNON, Antoine. *Literatura para quê?*. Trad. Laura Taddei Brandini. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

FERREIRA, M. *Literaturas africanas de expressão portuguesa*. Venda Nova: Bertrand, 1977. 2v.

FONSECA, M. N. S; MOREIRA, T. T. *Panorama das literaturas africanas de língua portuguesa*. 2013. In: http://www4.pucminas.br/imagedb/mestrado_doutorado/publicacoes/PUA_ARQ_ARQUI20121019162329.pdf> Acesso em 29/03/2018.

SOW, A. I. et al. *Introdução à cultura africana*. Lisboa: Edições 70, 1980.